



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 01/2023

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA
PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES
INATIVOS (APOSENTADOS E
PENSIONISTAS) DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ-SJBPREV:**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ – SJBPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pelo artigo nº 21 da Lei Municipal nº 388 de 29 de dezembro de 2015 e de acordo com a portaria nº 268/2022.

Considerando a obrigatoriedade da realização da Prova de Vida Anual para aposentados e pensionistas do SJBPREV de modo a evitar fraudes e garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, conforme disposto no artigo nº 40 da Constituição Federal.

Considerando o contido na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – RJ para a realização da Prova de Vida anual do SJBPREV.

Art. 2º - A Prova de Vida será realizada por meio de agendamento prévio nos meios de comunicação do SJBPREV, quais sejam: e-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br, whatsapp (22) 99711-7923 e telefone fixo (22) 3199-9631 – ramal 300, agendamento deverá ser feito no mês de aniversário do aposentado e pensionista.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

Art. 3º - Exceto os Aposentados e Pensionistas nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março, pois esses deverão fazer o agendamento prévio no mês de março.

Art. 4º - Aquele que não comparecer e não justificar a ausência poderá ter seu benefício suspenso até regularizar a sua situação no SJBPREV.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 02 de Fevereiro de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 02 / 2023.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (21) 2741-7878 – R: 214